

3180 183376

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: DANILO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, COM RG: 3901007 SSDS/PB E CPF: 706.215.554-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSUE BEZERRA, S/N, PEREIROS, POMBAL – PB.

OUTORGADO: Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; Drª. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal – PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na clausula “*ad judicia*”, mais os poderes especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 12/04/2018.

x Daniilo Alves dos Santos
Outorgante



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DANILO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, COM RG: 3901007 SSDS/PB E CPF: 706.215.554-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSUE BEZERRA, S/N, PEREIROS, POMBAL – PB, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz juz aos benefícios da gratuidade da justiça.

Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

Pombal-PB, 12 de ABRIL de 2018.

Danilo Alves dos Santos
DECLARANTE





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

29/11/2018 16:45:29

Identificação do Filiado

Nit: 2.045.703.883-1
Data de Nascimento: 21/09/1995

CPF: 706.215.554-36

Nome: DANILLO ALVES DOS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

Não foram encontradas Relações Previdenciárias para o NIT informado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 14/01/2019 16:03:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011416013420100000018132455>
Número do documento: 19011416013420100000018132455

Num. 18633396 - Pág. 1

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Daniels Alves dos Santos*
Loc. Nasc. *Ribeirão* Est. *PR* Data *24/09/95*
Filiação: *Daniels Alves dos Santos* *Santos*
Doc. N° *RS: 3.701.007*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°

Exp. em / / Estado

Obs.

Data Emissão: *29/05/1995* *BR/IE*

Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número: **004935** | Série: **00418-SP**

ASSINATURA DO PORTADOR

Daniels Alves dos Santos



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc. Est. Civil.
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.
.....



REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em / / como
..... sob
Nº Liv. Fls. Data
SRTE Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº Liv. Fls. Data
SRTE Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº Liv. Fls. Data
SRTE Ass. do Funcionário

CONTRATO DE TRABALHO

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída..... de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº
.....

DEPENDENTES

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....
.....
.....

CONTRATO DE TRABALHO

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 16 2º
 Com. Dispensa CD

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 017.629.379



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
RUA JOSUE BEZERRA S/N
POMBAL

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/869834-2

REFERÊNCIA
DEZ/2018

APRESENTAÇÃO
26/12/2018

CONSUMO
45

VENCIMENTO
04/01/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 13,06

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

Roteiro: 15-227-115-0360

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 08/01/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
04/01/2019	R\$ 13,06	869834-2018-12-7



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 14/01/2019 16:03:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011416013882300000018132461>
Número do documento: 19011416013882300000018132461

Num. 18633402 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 14/01/2019 16:03:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011416014962000000018132471>
Número do documento: 19011416014962000000018132471

Num. 18633415 - Pág. 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL
Rua Prof. Newton Seixas, Sn, Boa Esperança / Fone (83) 3431-2206

GOVERNO DA PARAÍBA
1ª DELEGACIA DISTRITAL
1ª E 2ª DD
DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 301/2018

Versando sobre: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Data do fato: **09/04/2018** – Horário: **18h 00min**

Local do ocorrido: **BR 230, sentido Pombal a São Bentinho, Pombal/PB**

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: **11/04/2018 - 16h 14min**

COMUNICANTE: **DANILO ALVES DOS SANTOS**, alcunha //; **Filiação:** Daniel Guilhermino dos Santos e de Maria do Socorro Alves dos Santos; **Profissão:** autonomo; **Estado Civil:** solteiro; **Naturalidade:** Pombal - PB; **Nacionalidade:** brasileira; **Data de Nascimento:** 21/09/1995; **Endereço Residencial:** Rua Josue Bezerra, sn, Pereiros, Pombal - PB; **Endereço Profissional:** **; **Telefone** ; **Portador da CI/RG nº:** 3.901.007 – SSP/PB.

HISTÓRICO: Que afirma o comunicante que no dia, hora e local acima referenciados conduzia o veículo HONDA POP, placa QFM7997/PB, NIV 9C2JB0100GR222881, cor VERMELHA, ano 2016/2016, licenciado (a) em nome de JOAQUIM FERNANDES DA SILVA NETO, quando caiu ao chão devido a uma derrabagem no acostamento; Que fora socorrido(a) por/pelo populares e levado (a) para o hospital local; Que devido ao acidente teve a(s) seguinte(s) lesão(ões): fratura no perna esquerda; Que apresenta como testemunha deste fato: KUELMAR ALVES DOS SANTOS, residente no(a) Rua Josue Bezerra, sn, Pereiros, Pombal e MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS, residente no(a) Rua Josue Bezerra, sn, Pereiros, Pombal ; Que vem comunicar o fato para fins de direito.

Pombal – PB, 11 de abril de 2018.

AUTORIDADE POLICIAL: Del. Pol. ANDERSON FONTES CAMPOS.

COMUNICANTE: *Danilo Alves dos Santos*

GOVERNO DA PARAÍBA
1ª DELEGACIA DISTRITAL
DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL
1ª E 2ª DD

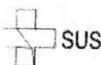
Heromar R. Trigueiro
Escrivão de Polícia

Mat. 156.597-4

Escrivão de Polícia
Mat. 106578-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
LACRADO VIA - COD. RENAVAM 1 0109150146-4 00/00000000 2017	
NOVO NOVO PB 9C2JB0100GR222881	
PAS/MOTOCICLE/NAO APPLIC HONDA/POP 110I 2 P109 /CI CATEGORIA IPVA PAGO EM 00/00/0000 FAIXA IPVA ***** 0 PREMIO TARIFARIO ***** SEGURADO PAGO SEM RESERVA DE DOMINIO DOCUMENTO DE PONTE OBRIGATÓRIO NAO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA POMBAL-PB LOCAL 420005	
004393163330 CPF/CNPJ 06275289457 PLACA QFM7997/PB PLACA ANT/UE NOVO ANO FAB. 2016 ANO TAREFA 2016 CATEGORIA PARTIC COD PREDOMINANTE VERMELHA COTA ÚNICA VENDE COTA ÚNICA VENDE COTAS 1^a 2^a 3^a PREMIO TOTAL (R\$) 10/10/2017 DATA DE PAGAMENTO SEGURADO PAGO 10/10/2017 PAGAMENTO PARCELADO 10/10/2017	
013813666920 QFM7997/PB SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 08.248.808/0001-04 19381-1556117-20171226	



ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

UNES: 2592568 CNPJ: 08.778.268/0004-03
NOME: HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAO LEITE
IDADE: POMBAL ESTADO: PARAIBA UF: 25
Paciente: DANILLO ALVES DOS SANTOS
Mae: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
Nascimento: 21/09/1995 Idade: 22 Cor: BRANCA Sexo: M
Profissao: AGRICULTOR(A)
Endereco: PROJETADA
Bairro: PEREIROS
Cidade: POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101
INSC: 700-8029-9438-7686 Reg. Nasc.:
CPF: Recepcionista: FATIMA
Data / Hora: 11/04/2018 13:28:12 Ficha Número: 63273
Atendimento: FRATURA 8976

SP: _____ FC: _____ HGT: _____ GESTANTE: SIM() NAO() SEMANAS _____

PESO: _____ PA: _____ TEMP.: _____

ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

*Acúmulo de urina na
bexiga (E), dor cintilar.*

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

*Ex. do bexiga (E)
(urinolito visual).*

RESULTADOS

Ex. excreta urinária.

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS

- 01 - ELETIVO CARÁTER DO ATENDIMENTO
 02 - URGÊNCIA
 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
 05 - OUTRAS LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS
- PROCEDIMENTO Descrição

DIAGNÓSTICO

CID-10

MEDICAÇÃO	ENCAMINHAMENTO
<input type="checkbox"/> 1. PRESCRITA	<input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 2. APLICADA	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 -	030	10	10	07	2
2 -					
3 -	22	02	76	20	

Ass. dos Profissionais Assistentes - carimbo

Médico / Crm / Cns
DENIS ROCHA FORMIGA - 7054 - 111-1111-1111-1111

CBO

Ass. PACIENTE / ACOMPANHANTE OU REPONSAVEL

Polgar Direito

Karolman Alves dos Santos

Ass. REVISOR TÉCNICO - carimbo

Ass. REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo





HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO
RUA CEL. JOAO LEITE
POMBAL PARAIBA (83)3431-2149

0842

Ocorrência: CIRURGIA

Data/Hora 18/04/2018 0

Servidor do Dr.: _____

Paciente DANILLO ALVES DOS SANTOS

Idade: 22

Filiação _____

Pai: _____

Mãe: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

Endereço _____

Cidade POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101

Endereço: PROJETADA

Bairro: PEREIROS

N.: S/N

Naturalidade: _____

Fone: (83)99839-534

Documentos _____

CNS: 700-8029-9438-7686

Identidade: 39010007

CPF: _____

Reg. Nasc.: _____

Informações adicionais _____

Nascimento 21/09/1995

Cor: BRANCA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: AGRICULTOR(A)

Responsável: _____

ANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

*Muita infusão d'água e urtigação (sic).
A cada dia 20 dias. Doloroso mas
não em dia de fevereiro. Frio.*

EXAMES OBJETIVOS: (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aperelhos)

PI + HC + EF

EXAMES COMPLEMENTARES: (Raio X, laboratórios)

PI normal agudo.

História da Moléstia muito agudo

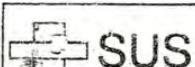
Diagnóstico: _____

Motivo da Alta: _____

Resultado: () Saiu Curado () Melhorado () Falecido () Transferido Em, _____ / _____ / _____

Recepção: FRANCISCA





Sistema
Único de
Saúde
Ministério
da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO

2 - CNES
2592568

Identificação do Paciente

3 - NOME DO PACIENTE

DANILO ALVES DOS SANTOS

4 - PRONTUÁRIO
0842

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
700-8029-9438-7686

6 - DATA DE NASCIMENTO
21/09/1995

7 - SEXO
M

8 - RACA / COR
BRANCA

9 - NOME NA MÃE

MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

10 - TELEFONE
(83)99839-534

11 - NOME DO RESPONSÁVEL

12 - ENDEREÇO
PROJETADA

N.: S/N

PEREIROS

13 - BAIRRO

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - 15 UF - 16 CEP - 17 CÓD IBGE
POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Morria em jangada quando, em
outubro de 2018. Foi de jangada.*

19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Tratamento

20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

EF + HR + BP

21 - DIAGNÓSTICO INICIAL

Morria em jangada

22 - CID 10 PRINC.

582.9

23 - CID 10 SEC.

W19

24 - CID 10 CAUSAS ASSOC.

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Observação do tubo nasal

26 - COD. PROCEDIMENTO

0108050578

27 - CLÍNICA

28 - CARATÉR INTERNAÇÃO

29 - DOCUMENTO

30 - CNS/CPF - PROFISSIONAL SOLIC / ASSISTENTE

0108050578

0108050578

CNS CPF

67309003415

ASS. CARIMBO SOLICITANTE / ASSISTENTE

32 - DATA SOLIC.

18/09/2018

33 - ASSINATURA CARIMBO (DIRETOR MEDICO)

Jaques Ramos Wanderley

CRP 0108050578

CRM 0108050578

CFM 0108050578

CRB 0108050578

CRF 0108050578

CRN 0108050578

CRD 0108050578

CRB

		Hospital: HRPSAC	Enfermaria	Leito	Nº Prontuário
FOLHA DE ANESTESIA		Nome: Daniela Andrade de Souza		Idade: 22	Sexo: M Altura:
Data: 18/04/18	Pressão Arterial Pulso: 120x80			Respiração	Temperatura
Tipo Sanguíneo	Hematídeo	Hemoglobina	Hematócito	Glicerina	Ureia
	Urina				Outros
Ap. Respiratório: NON				Asteia	Bronquito
Ap. Circulatório: NON				Eletrocardiograma	
Ap. Digestivo: NON				Ap. Urinário	
Estado Mental: consciente				Alergia	Hipotensores
Diagnósticos Pré-Operatório				Estado Físico	Risco
Anestesias Anteriores					
Medicação Pré-Anestésica		Aplicado às: 14:55		Efeito	
AGENTES ANESTÉSICOS	02				
LÍQUIDO		S S S		INDUÇÃO	
CÓDIGO P.V. ARTÉRIA PULSO RESPIRAÇÃO X2 - ANESTESIA OPERAÇÃO	260			Satis.: _____ Exit: _____ Tosses: _____	
	240			Laringo espasmo: _____ Lenta: _____	
	220			Náuseas: _____ Vômito: _____	
	200			Outros: _____	
	180			MANUTENÇÃO	
	160			SR (SA) +	
	140			Netalina Respiratória	
	120			Dinapryrid	
	100				
	80				
60					
40					
20					
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES				ANESTESIA SATISF: Sim: <input checked="" type="checkbox"/> Não: _____	
POSIÇÃO		Sentado		Não, por quê? _____	
Agentes		Netalina Pessoal 3% + Dimedrol		DESPERTAR	
Técnica		Bague		Reflexo na SO:	CO ₂ :
Operação				Obstr.:	Exit:
Cirurgião		D. Denis		Náuseas:	Vômito:
Anestesistas		D. Jerval		Outros:	
Observações				Como Cânula	
				Para leito Sim: _____ Não: _____	
				CONDIÇÕES:	
Anotar, no o, as complicações pré-operatórias e pós-operatórias					

FOLHA DE ANESTESIA



2018-04-18 14:55
 CRP 11/337
 CRM 1337
 TMS 11/337

Nome: Daniela Alves dos Santos
 Filiação: Maria do Socorro Alves dos Santos
 Sexo: M Idade: 22 Cor: Branca
 Procedência: E. cirurgica Data: 18 / 04 / 18
 Cirurgião: Dr. Dennis Auxiliar: /
 Anestesista: Dr. Geraldo Anestesia: Roque
 Início da anestesia: 14:55 Término: _____ Duração: _____
 Início da intervenção: 14:55 Término: 15:24 Duração: _____

Item	Quantidade
Equipo macrogotas	01
Jelco 20	01
Soro fisiológico 0,9% 500ml	20
Seringa 5ml	05
Seringa 10ml	10
Lidocaína 2%	01
Propofol	01
Fentanil	01
Luva estéril	03
PVPI tópico	50ml
Gaze (pacote com 10 unidades)	12
Compressas	18
Efortil	01
Cefalotina ou cefazolina ou ceftriaxona	01
Nausedron	01
Decadrom 4mg	01
Água para injeção	04
Espadrapo	80cm
Escova de PVPI degermante	07
Touca	05
Máscara	05
Propé (par)	05
Luva de procedimentos (par)	12
Látex	01
Cateter de oxigênio tipo óculos	01
Lâmina de bisturi nº 24	01
PVPI degermante	100ml
Algodão ortopédico 12cm	08 rolos
Faixa de smarch	03





**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR "RUI CARNEIRO"**



HOSPITAL		Nº PRONTUÁRIO
NOME DO PACIENTE	Daniel dos Santos	
DATA DA OPERAÇÃO	18/11/2013	ENF.
OPERADOR	Diego	LEITO
2º AUXILIAR		1º AUXILIAR
ANESTESISTA	Diego	INSTRUMENTADOR
DIAGNOSTICO PRÉ- OPERATORIO	Hernia do náclito subdiafrágma	
TIPO DE OPERAÇÃO	Ortostat (os profundos)	
DIAGNOSTICO PÓS- OPERATORIO	Hernia do náclito subdiafrágma	
RELATORIO IMEDIATO DO PATOLOGISTA	lit	
EXAME RADIOLÓGICO NO ATO	nao	
ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO	fim	
VIA DE ACESSO -TÁTICA E TÉCNICA -LIGADURAS - DRENAGEM - SUTURA- MATERIAL EMPREGADO - ASPECTO VISCERAS		



Nome: Danielle Alves dos Santos
 Filiação: Maria do Socorro Alves dos Santos
 Sexo: M Idade: 22 Cor: Branca
 Procedência: E. cirurgica Data: 18 / 04 / 18
 Cirurgião: Dr. Dennis Auxiliar: /
 Anestesista: Dr. Geraldo Anestesia: Roque
 Início da anestesia: 14:55 Término: _____ Duração: _____
 Início da intervenção: 14:55 Término: 15:24 Duração: _____

Insulmo	Quantidade
Equipo macrogotas	01
Jelco 20	01
Soro fisiológico 0,9% 500ml	20
Seringa 5ml	05
Seringa 10ml	10
Lidocaína 2%	01
Propofol	01
Fentanil	01
Luva estéril	03
PVPI tópico	50ml
Gaze (pacote com 10 unidades)	12
Compressas	18
Efortil	01
Cefalotina ou cefazolina ou ceftriaxona	01
Nausedron	01
Decadrom 4mg	01
Água para injeção	04
Espadrapo	80cm
Escova de PVPI degermante	07
Touca	05
Máscara	05
Propé (par)	05
Luva de procedimentos (par)	12
Látex	01
Cateter de oxigênio tipo óculos	01
Lâmina de bisturi nº 24	01
PVPI degermante	100ml
Algodão ortopédico 12cm	08 rolos
Faixa de smarch	03





**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR "RUI CARNEIRO"**



HOSPITAL		Nº PRONTUÁRIO
NOME DO PACIENTE	Daniel Alves dos Santos	LEITO
DATA DA OPERAÇÃO	18/11/2013	ENF.
OPERADOR	Denis	1º AUXILIAR
2º AUXILIAR		3º AUXILIAR
ANESTESISTA	Denis	INSTRUMENTADOR
DIAGNOSTICO PRÉ- OPERATORIO	Hernia do náclito subdiafrágma	
TIPO DE OPERAÇÃO	Ortostat (os profundos)	
DIAGNOSTICO PÓS- OPERATORIO	Hernia do náclito subdiafrágma	
RELATORIO IMEDIATO DO PATOLOGISTA	lit	
EXAME RADIOLÓGICO NO ATO	lit	
ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO	lit	
VIA DE ACESSO -TÁTICA E TÉCNICA -LIGADURAS -DRENAGEM -SUTURA- MATERIAL EMPREGADO -ASPECTO VISCERAS		





**Hospital Regional de Pombal
Senador "RUI CARNEIRO"**

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
Rua Cel. João Leite 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB.

Nome: Daniel Alves da Santos

Presente vítima de
acidente de moto com
fratura em fêmur e
inchaço. Ao Exame:
Dor à palpação de
máculo medial + Edema.
Rx de Fratura máculo medial.

Dr. José Cassimiro Neto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PB: 7801 - CRVME: 19497
7801 15253

Médico

Data: 09/04/18

"Tudo posso naquele que me fortalece"





Dr. Túlio Alberto de Oliveira Souza

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CRM-PB: 9251

LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de perícia médica que o paciente Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, foi vítima de acidente de trânsito em 09/04/2018. Sendo submetido a tratamento cirúrgico de fratura de maléolo medial esquerdo. Apresenta queixa de dor e limitação de amplitude movimento de tornozelo esquerdo. Ao exame: ferida operatória cicatrizada; limitação de dorsiflexão de tornozelo esquerdo e edema residual. Radiografia: fratura consolidada / material de síntese bem posicionado.

Paciente de alta da ortopedia.

CID 10: S 82.5

Pombal em 20 de outubro de 2018.

Dr. Túlio Alberto de O. Souza
Ortopatologia - CRM 9251
CNS: 206633762240007

MÉDICO

Clinica Santa Cecília - R. Cel. João Carneiro, 368 - Centro, Pombal – tel: (83) 3431-2020
Clinica Santa Cecília - Av Venâncio Neiva, 283, Centro, Catolé do Rocha – tel: (83) 3441-3667



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 14/01/2019 16:04:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011416023632400000018132490>
Número do documento: 19011416023632400000018132490

Num. 18633436 - Pág. 2



Dr. Túlio Alberto de Oliveira Souza

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CRM-PB: 9251

LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de perícia médica que o paciente Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, foi vítima de acidente de trânsito em 09/04/2018. Sendo submetido a tratamento cirúrgico de fratura de maléolo medial esquerdo. Apresenta queixa de dor e limitação de amplitude movimento de tornozelo esquerdo. Ao exame: ferida operatória cicatrizada; limitação de dorsiflexão de tornozelo esquerdo e edema residual. Radiografia: fratura consolidada / material de síntese bem posicionado.

Paciente de alta da ortopedia.

CID 10: S 82.5

Pombal em 20 de outubro de 2018.

Dr. Túlio Alberto de O. Souza
Ortopatologia - CRM 9251
CNS: 206633762240007

MÉDICO

Clinica Santa Cecilia - R. Cel. João Carneiro, 368 - Centro, Pombal – tel: (83) 3431-2020
Clinica Santa Cecília - Av Venâncio Neiva, 283, Centro, Catolé do Rocha – tel: (83) 3441-3667



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 14/01/2019 16:04:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011416023632400000018132490>
Número do documento: 19011416023632400000018132490

Num. 18633436 - Pág. 3

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **DANILO ALVES DOS SANTOS**

Nº Sinistro: **3180183376**
Vitima: **DANILO ALVES DOS SANTOS**
Data do Acidente: **09/04/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180183376**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **09/04/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2018

Aos Cuidados de: **DANILO ALVES DOS SANTOS**
Nº Sinistro: **3180183376**
Vítima: **DANILO ALVES DOS SANTOS**
Data do Acidente: **09/04/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180183376**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

Pag. 0157301574 - carta_03 - INVALIDEZ



A documentação deve ser entregue na **Sabemi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12750158





**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
3ª Vara Mista de Pombal**

Processo nº: 0800060-52.2019.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto: [SEGURO]

Autor(a): DANILLO ALVES DOS SANTOS

Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos.

Antes de dar prosseguimento ao presente feito, certifique-se a Escrivania, mediante consulta no sistema STI e PJE, se há processo contendo a mesma causa de pedir (mesmo acidente) e com o mesmo pedido em trâmite ou arquivado relativo ao Seguro DPVAT.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 5.906,25



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 26/03/2019 19:45:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032619453045800000019477460>
Número do documento: 19032619453045800000019477460

Num. 20021038 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

3ª Vara Mista de Pombal

Rua José G. de Santana, 414, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000

Número do Processo: 0800060-52.2019.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [SEGURO]

Polo ativo: AUTOR: DANILO ALVES DOS SANTOS

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em consulta aos sistemas PJE e STI não encontrei em nome do autor nenhum processo ativo ou baixado relativo a cobrança do Seguro DPVAT.

POMBAL, 26 de agosto de 2019

ALANA ARAUJO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: ALANA ARAUJO DA SILVA - 26/08/2019 10:15:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082610154180300000023074455>
Número do documento: 19082610154180300000023074455

Num. 23815688 - Pág. 1



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
3ª Vara Mista de Pombal

Processo nº: 0800060-52.2019.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL (7)

Assunto: [SEGURO]

Autor(a): DANILo ALVES DOS SANTOS

Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos.

O art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira, nem é prova inequívoca, sem contar que é desnecessária ante a possibilidade do próprio advogado afirmar na inicial, desde que tenha poderes para tanto, declarado na procuração.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial, a natureza e o objeto discutidos.

No que se refere à qualificação, não há comprovação.

Ademais, requer a gratuidade, sem sequer informar o valor das custas, as quais requer a dispensa de pagamento, em outras palavras, o próprio autor não sabe se tem ou não capacidade de pagamento delas.

Por outro lado, o Juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.

Assim, antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, INTIME-SE a parte requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício, documentos capazes de comprovar a hipossuficiência, tais como:

- a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge;
- b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses;
- c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.
- e) em especial, juntar(em) a simulação do valor das custas e despesas as quais requer(em) a gratuidade.

Tudo, ante a possibilidade de redução ou parcelamento, que podem ser requeridos, nos termos do NCPC.



A parte poderá, ainda, no mesmo prazo, recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade da justiça e multa de 10 vezes o valor das custas judiciais, devidos a partir do trânsito, nos termos previstos na LAJ, art. 4º, §1º, inscrita em dívida ativa, além da extinção do processo sem resolução de mérito.

Advirta-se que, nos termos do CPC:

- A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência;
- Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade;
- A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas;
- A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.
- Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento;
- O direito à gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou a sucessor do beneficiário, salvo requerimento e deferimento expressos.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 5.906,25



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 28/08/2019 00:35:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082611044838600000023077641>
Número do documento: 19082611044838600000023077641

Num. 23818841 - Pág. 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA DA COMARCA DE POMBAL, PARAÍBA.

Proc. n° 0801477-11.2017.8.15.0301

DANILO ALVES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos, por meio do seu advogado infrafirmado, vem, respeitosamente, a ilustre presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho proferido nos autos (*id* 23818841), afim de comprovar a impossibilidade da parte autora arcar com as custas e despesas do processo, REQUERER a juntada e análise da documentação anexa:

M.M Juiz, o autor trata-se de trabalhador autônomo e por esta razão, não possui CTPS assinada e não possui vínculo com a Previdência Social conforme cópia do CNIS (*cadastro nacional de informações pessoais*) **conforme cópia das documentações em anexo já nos autos ([id](#) 18633396).**

Conforme requerido, consta em anexo a esta a simulação do valor das custas e despesas as quais requer a gratuidade, esta que conforme cálculo em anexo conta com o valor de R\$ 596,24 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro reais) valor este de caráter expressivo tendo em vista que o requerente não possui renda fixa, e por esta razão requer a gratuidade de justiça.

Outrossim, o autor não declara imposto de renda devido a renda baixa que aufere, conforme afirma na “*Declaração de isento de imposto de renda*” devidamente assinada, que passa a anexar.

Pelo exposto, REQUER a juntada da documentação em anexo para que o nobre magistrado analise-as e defira o pedido de gratuidade de justiça, tendo em vista que resta comprovado que o autor não possui condições de arcar com as custas judiciais.

Pugna pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.
Pombal, PB. 06 de Novembro de 2019.

Dr. Jaques Ramos Wanderley
OAB/PB 11.984

Dr.^a Mayara Queiroga Wanderley
OAB/PB 18.791

Dr.^a Patrícia Rebeca Souza Freitas
OAB/PB 24.064



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 030.9.19.01059/01</p> <p>Data de emissão: 06/11/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/11/2019</p>
<p>Número da guia: 030.2019.601059 Tipo da Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 506,30 Promovente: DANILo ALVES DOS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 88,59 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 596,24</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866200000051 962409283182 520191130035 091901059013</p> 			<p>Valor final: R\$ 596,24</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 030.9.19.01059/01</p> <p>Data de emissão: 06/11/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/11/2019</p>
<p>Número da guia: 030.2019.601059 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Promovente: DANILo ALVES DOS SANTOS Promovido: SEGURADORA LIDER</p> <p>Detalhamento:</p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 596,24</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 596,24</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 030.9.19.01059/01</p> <p>Data de emissão: 06/11/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/11/2019</p>
<p>Número da guia: 030.2019.601059 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 506,30 Promovente: DANILo ALVES DOS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 88,59 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 596,24</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866200000051 962409283182 520191130035 091901059013</p> 			<p>Valor final: R\$ 596,24</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 030.2019.601059

Data Vencimento: 30/11/2019

Data Emissão: 06/11/2019

Comarca: Pombal

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: DANILO ALVES DOS SANTOS

Promovido: SEGURADORA LIDER

Valor da Causa: R\$ 5.906,25

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 506,30

Taxa: R\$ 88,59

Total da Guia: R\$ 594,89

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 06/11/2019 15:38:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110615381537100000025104791>
Número do documento: 19110615381537100000025104791

Num. 25978981 - Pág. 2

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

DANILO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF sob o nº. 706.215.554-36 e no RG sob o nº. 3901007 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Josué Bezerra, s/n, Pereiros, Pombal – PB, em conformidade com a Lei nº 7.115/1983¹, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

POMBAL, PARAÍBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Danilo Alves dos Santos
DANILO ALVES DOS SANTOS

DECLARANTE

¹ Com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir do ano de 2008. A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83.

Scanned by CamScanner





Estado da Paraíba
Poder Judiciário
3ª Vara Mista de Pombal

Processo nº: 0800060-52.2019.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Autor(a): DANILo ALVES DOS SANTOS
Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

1. Concedo os benefícios de assistência judiciária gratuita à parte promovente, nos termos do art. 98 do CPC. .
2. Designe-se audiência concentrada para tentativa de conciliação e realização de perícia, na sala de audiência desta unidade judiciária, no Fórum local. (art. 334, CPC).
3. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado (art. 334, 3º, CPC).
4. Cite-se e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).
5. A parte autora manifestou desinteresse na realização de audiência de conciliação.
6. No entanto, a audiência somente não será realizada se todas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual (CPC, art. 334, § 4º, I), cabendo à parte ré, se o caso, indicar seu desinteresse por meio de petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (CPC, art. 334, § 5º).
7. Ressalvada a hipótese de oportuna manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).
8. Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).
9. Em havendo oportuna manifestação de desinteresse da parte ré, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, II).
10. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).
11. Defiro, desde já, a realização da prova pericial na pessoa do(a) autor(a) a ser realizada pelo Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, CRM/PB 8679, na mesma data da audiência, na sala do Tribunal do Juri. O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes na audiência, podendo as partes comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico. Intime-se a seguradora para efetuar o depósito dos honorários do perito, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), até 10 dias após a data de realização da perícia, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça. Notifique o representante do Ministério Público, haja a presença de incapaz.
12. Intimações e diligências necessárias.



POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 5.906,25



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 23/04/2020 21:46:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042321462653600000028914583>
Número do documento: 20042321462653600000028914583

Num. 30076002 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

3ª Vara Mista de Pombal

Rua José G. de Santana, 414, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000

Número do Processo: 0800060-52.2019.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Seguro]

Polo ativo: AUTOR: DANILO ALVES DOS SANTOS

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, atendendo determinação verbal do Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Juiz titular desta vara, onde orientou que todos os processos que estão aguardando perícia médica, e que ainda não se tenha iniciado a fase instrutória, diante da paralisação dos atos presenciais devido a Pandemia que assolou o nosso País, para que os processos não ficassem parados por todo esse período e visando adiantar a prática dos outros atos instrutórios, determinou que fosse feito conclusão dos autos que se encontrasse em Cartório, para que ser dado prosseguimento aos feitos. O referido é verdade. Dou fé..

POMBAL, 18 de maio de 2020
ALLYSSON DE SOUSA LACERDA



Assinado eletronicamente por: ALLYSSON DE SOUSA LACERDA - 18/05/2020 16:08:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051816080683000000029530280>
Número do documento: 20051816080683000000029530280

Num. 30754662 - Pág. 1



**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
3ª Vara Mista de Pombal**

**Processo nº: 0800060-52.2019.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Autor(a): DANILO ALVES DOS SANTOS
Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

DESPACHO

Vistos.

Diante da certidão cartorária, cite-se a parte promovida para, querendo e no prazo legal, apresentar contestação, sob pena de revelia (arts. 231, I, 246, I, 335, III, e 344, CPC).

Expedientes e diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 5.906,25



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 21/05/2020 18:19:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052118190355500000029587313>
Número do documento: 20052118190355500000029587313

Num. 30816482 - Pág. 1